

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 571 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 01

DECRETO Nº 103 de 21 outubro de 2019.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
1: Titular: Mayara Cristina Santos Santana	Trabalhadores do Setor
Suplente: Roseli Arrabaça	Trabalhadores do Setor
2: Titular: Juliana de Oliveira	Entidade – APAE
Suplente: Maiara Fernanda Ferreira	Entidade – APAE
3: Titular: Geisquele de Proença Lafaete	USUARIOS
Suplente: Geane Dark Rodrigues	USUARIOS
NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
4: Titular: Maria Madalena Ferreira	Departamento Mun. de Administração
Suplente: Vívia Aparecida da Silva Ogg	Departamento Mun. de Assistência Social
5: Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias	Departamento Mun. de Educação
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes	Departamento Mun. de Educação
6: Titular: Gerson Rodrigues dos Santos	Departamento Municipal de Saúde
Suplente: Vera Cristina Gonçalves Siqueira.	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social fica assim constituída:

Presidente: Maria Madalena Ferreira
Vice-Presidente: : Viviane Giselli de Almeida Farias
Secretária: : Mayara Cristina Santos Santana

- Art. 3º O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social será até 15 de Outubro de 2021.
- Art. 4º As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.
- Artº. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 21 de outubro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 571 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasilia, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha nº 2796 Sala 809 - CEP 29.045.402, Cidade de Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. Marcio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.487.472 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 989.277.799-91, Residente e Domiciliado na Rua Augusto Bressanini, nº 48, Bairro: Badenfurt, Blunenau-SC Cep: 86.430-000, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados tipo Split, novo e sem uso, para serem usados nos diversos Departamentos da Administração, durante um periodo de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Pregão 'presencial 029/2019 que culminou na contratação da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP, que originou no Contrato Administrativo nº 089/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir de 18 de outubro de 2019, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. "II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração"

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO que foi encaminhado via e-mail pelo setor de Compras deste Municipio, a requisição de compras referente ao objeto vencido pela Contratada: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V – MARCA - KOMECO KAC-12CHSA, no dia 19 de setembro de 2019, (conforme documento recebido pela Empresa Temperclima em anexo).



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019 ANO 2019 EĎIÇÃO N° 571

PÁGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

CONSIDERANDO que foi realizado vários contatos telefônicos com a Empresa Temperclima, com o objetivo de esclarecimentos sobre a não entrega do objeto no prazo previsto em no Edital do Pregão Presencial 029/2019, sendo que o setor de compras desta prefeitura foi prontamente atendido via telefone, porém o objeto não sendo entregue, segundo a Contratada pela marca do Objeto "é difícil encontrar fornecedor que tenha para a entrega".

CLAUSULA SEGUNDA - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada e a impossibilidade da continuidade no contrato 089/2019. O Objeto é de extrema importância para o Município de Conselheiro Mairinck, visto que os funcionários e empresas licitantes, estão sendo prejudicados no desenvolver dos seus afazeres, pois usam-se a sala de licitações e contratos, local que o aparelho deverá ser instalado.

PARAGARAFO ÚNICO: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação Pregão Presencial 029/2019, As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem administrativa. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

> Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de outubro de 2019. Alex Sandro P. C. Domi

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob nº29.634.736/0001-01

Testemunhas:

01 -Nome: CPF:

02 -

Nome: CPF:

75.968.412/000 Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck Praça Otesão Fundi

prefeitura do Municipio de Conselheiro Mairtach Diaga C



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 571 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 04

Yahoo Mail - Re: REQUISIÇÃO PREFEITURA DE CONSEL...

https://mail.yahoo.com/d/search/keyword=temperclima/message.

Re: REQUISIÇÃO PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

De: TEMPER CLIMA (temperclimalicita@gmail.com)

Para: compras.cmk@yahoo.com

Data: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 08:31 BRT

Bom dia!

Recebido empenho.

Atenciosamente,

Marion Regis Arcanjo Temperclima Refrigeração Eireli (47) 3308-2970

Em qui, 19 de set de 2019 às 08:27, Departamento Compras < compras cmk@yahoo.com> escreveu:

Bom dia

Segue requisição.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Departamento de Compras

| Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

email: compras.cmk@yahoo.com.br | telefone: (43) 3561-1221

site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

endereço: Praça Otacilio Ferreira, n°82

a fr

17/10/2019 15:12



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 571 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 033/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 073/2019, referente ao Pregão Presencial nº 033/2019, para Aquisição de material de inseminação, sêmen, nitrogênio líquido, para serem doados para os pequenos produtores atendidos pelo Departamento Municipal de Agricultura/Pecuária, por um período de 12 meses, nos termos da Lei, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.504.171/0001-05, vencedora de 05 itens, no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais); empresa: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, vencedora de 04 itens, no valor de R\$ 11.162,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Outubro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de material de inseminação, sêmen, nitrogênio líquido, para serem doados para os pequenos produtores atendidos pelo Departamento Municipal de Agricultura/Pecuária, por um período de 12 meses, nos termos da Lei. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 097/2019 - Contratada: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.504.171/0001-05, vencedora de 05 itens, no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), Contrato nº 098/2019 - Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, vencedora de 04 itens, no valor de R\$ 11.162,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais). Vigência: 12 Meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Outubro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Praça Otacilio Ferreira, n°82 - Centro - CEP 86480-000 Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br